

RESOLUÇÃO N° 111/2005

Homologa a opção pela utilização do crédito fiscal disposto na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005 e no Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, por empresas beneficiárias do PROCOMEX.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, no Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, alterado pelo Decreto nº 9.651, de 16 de novembro de 2005, no Regulamento do FUNDESE e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a opção pela utilização do crédito fiscal tratado no art. 4º da Lei nº 9.430, de 2005, e nos art. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Decreto nº 9.426, de 2005, alterado pelo Decreto nº 9.651, de 2005, pela empresa LUSOMAR MARICULTURA LTDA., beneficiária do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX, em substituição ao financiamento disposto nos art. 83, 84 e 85 do Regulamento do FUNDESE, conforme Termo de Opção apresentado pela empresa.

§ 1º Ficam mantidas as demais condições inicialmente previstas na Resolução 027/2002, de 27 de fevereiro de 2002, que aprovou o benefício do PROCOMEX.

§ 2º O Termo de Opção a que se refere o *caput* deste artigo respeitará o disposto no art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.426, de 2005.

Art. 3º As condições para fruição do benefício correspondente as parcelas não liberadas até a data da vigência desta Resolução, assim como as das parcelas posteriores, serão definidas em regime especial.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2006, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de dezembro de 2005.

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho
Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes
Presidente da DESENBAHIA